IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante 091.428.546-79 ATHARYANA FERREIRA DA SILVA						Telefone (61) 986078490	
Endereço AVENIDA DANTON JOBIM QUADRA 32 LOTE				Número 12	Complemento		
Bairro/Distrito JARDIM INGA		CEP 72850-200	Município LUZIANIA			UF GO	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					1	(Valores em Reais)	
IMPOSTO DEVIDO					0,0	00	
IMPOSTO A RESTITUIR					0,0	0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						00	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE						00	

Declaração recebida via Internet JV pelo Ágente Receptor SERPRO em 22/02/2019 às 11:23:16 2320190912

2320190912 Página 1 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) ATHARYANA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 091.428.546-79. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 22/02/2019, às 11:23:16, é:

42.92.55.09.55 - 08

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas		
2013	Não		
2014	Não		
2015	Não		
2016	Não		
2017	Não		

- => Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.
- => Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 11/02/2019, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.

2320190912 Página 2 de 2